



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 27 / 09 / 2017

ATÉ 31 / 12 / 2017

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1353, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE ATÉ R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Rural

20.0606.0044– 2.088 – Estruturação da Atividade de Suinocultura

3.3.90.32.00.00.00 – (0001) – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita

R\$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO:

R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) provenientes de redução de dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Rural

20.0606.0044– 2.088 – Estruturação da Atividade de Suinocultura

3.3.90.30 – (0001) – Material de Consumo

R\$ 15.000,00

3.3.90.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros. P.J.

R\$ 20.000,00

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamento e Material Permanente

R\$ 15.000,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 50.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Leocir Weiss
LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Jean Pablo Saggin da Rosa
JEAN PABLO SAGGIN DA ROSA
Secretaria de Administração e Finanças